



001

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	Publicações legais do município em jornal diário de grande circulação no Estado	940,00	CMCOL	6,00	5.640,00
TOTAL						5.640,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
ATENDER O DISPOSTO NA LEI 8.666/93

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme publicação

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

FISCALIZAÇÃO: GENI SAUGO RIBEIRO

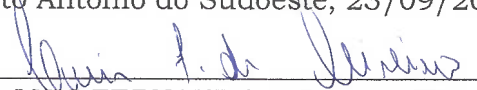
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2016.

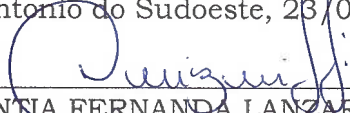
  
GENI SAUGO RIBEIRO


GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças					
Dotação Orçamentária:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2016.					
 _____ LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Secretaria de Contabilidade e Finanças					

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2016.
 _____ CINNA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2016.
 _____ SERGIO ANTONIO DE MATTOS Prefeito Municipal em exercício

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 771/2016

Termo de Referência

Disp 3L

003

Página: 1

## Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
771	Contratação de Serviço	23/09/2016	1

## Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
5491-7	GENI SAUGO RIBEIRO	436/2016

## Local

Código	Nome
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## Órgão

Nome	Forma
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	mensalmente conforme

## Entrega

Local	Prazo
SEDE DA EMPRESA VENCEDORA	1 Dias

## Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

## Justificativa:

ATENDER O DISPOSTO NA LEI 8.666/93

## Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006705	Publicações legais do município em jornal diário de grande circulação no Estado	CMCOL	940,00	6,00	5.640,00
				TOTAL	5.640,00
				TOTAL GERAL	5.640,00

## ORÇAMENTO

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6705	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIARIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	940	CM/COL	R\$ 6,00	R\$ 5.640,00
TOTAL						R\$ 5.640,00

PUBLICITÁ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EDITORA LTDA.

72.058.845/0001-49

AV. BRASIL, 1855 - SÃO CRISTOVÃO.

CASCADEL - PR, 08 de Agosto de 2016.

**72.058.845/0001-49**

Publicita Edição e Impressão  
de Jornais - Eireli - ME

Av. Brasil, 1855 - São Cristovão

CEP 85836 290 - Cascavel - PR

# O Paraná

## Jornal de Fato

Cascavel, 12 de setembro de 2016.

À  
Prefeitura Municipal

Santo Antonio do Sudoeste - Pr

### CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo vosso pedido, propomos a execução dos serviços de divulgação de atos oficiais do Município.

O preço por cm/cl, será de R\$. 10,80-(dez reais e oitenta centavos), já incluída toda incidência de impostos, lucros e outros custos diversos, a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Sendo o que tínhamos a propor de momento, subscrevemo-nos

21.819.026/0002-17

JORNAL O PARANÁ S/A

RUA PERNAMBUCO, 1600  
CENTRO - CEP 85910-021  
CASCAVEL PARANÁ

  
LADEMIR DAL VESCO  
Supervisor Administrativo

4

006

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.058.845/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JORNAL GAZETA DO PARANA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1855</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.816-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2016** às **20:58:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72058845/0001-49  
**Razão Social:** PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS EIRELI  
**Nome Fantasia:** JORNAL GAZETA DO PARANA  
**Endereço:** AV BRASIL 1855 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2016 a 09/10/2016

**Certificação Número:** 2016091002564806035738

Informação obtida em 21/09/2016, às 20:49:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.058.845/0001-49

Certidão nº: 93895675/2016

Expedição: 21/09/2016, às 20:51:15

Validade: 19/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.058.845/0001-49**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0002050-73.2010.5.09.0195 - TRT 09ª Região \*\***

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 72.058.845/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:30:08 do dia 11/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2017.

Código de controle da certidão: **D1C8.9306.E6A6.7DCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

010

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 58528/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	2706482	
Nome/Razão:	PUBLICITA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	
CNPJ/CPF:	72.058.845/0001-49	
Endereço:	RUA FORTUNATO BEBBER, S/N	
Complemento:		
Bairro:	Registro inexistente necessário	CEP: 85.808-390
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	2706482
Nome/Razão:	PUBLICITA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	72.058.845/0001-49

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 21 de setembro de 2016.

4

E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-HCUVQP-212190991

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015287889-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.058.845/0001-49  
Nome: **PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

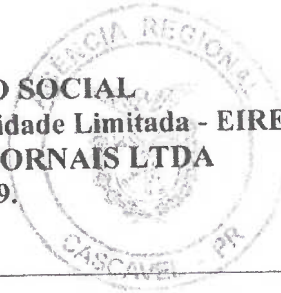
**Válida até 19/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

u

E

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 72.058.845/0001-49.**  
**NIRE nº 41202883063.**



**JURACI MARIA FORMIGHIERI**, brasileira, maior, solteira, jornalista, nascida em 20 de dezembro de 1.946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1305, apto. 502, bairro Bigorriho, CEP nº 80.730-070, portadora e devidamente inscrita na Cédula de Identidade Civil, RG nº 769246 (SSP/PR), expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e devidamente inscrita e portador do CPF – Cadastro Pessoa Física nº 156.016.849-87, únicos sócios da sociedade da sociedade limitada denominada **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1855, Bairro São Cristóvão, CEP nº 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202883063, em 26 de março de 1.993, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO.**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social da empresa continua sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta da de tal, passa a constituir o capital social da empresa **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI.**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Transformação da referida EIRELI, com o ter a seguir:

**CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL.**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI**, com sede na Avenida Brasil, nº 1855, CEP nº 85.816-290, São Cristóvão, na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.058.845/0001-49, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

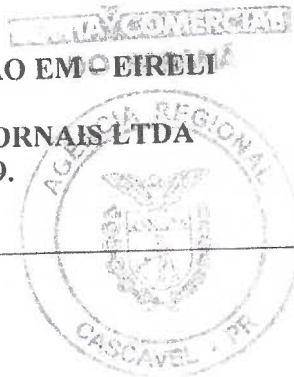
*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

CNPJ/MF nº 72.058.845/0001-49.

NIRE nº 41202883063.



**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL**

Edição de jornais e periódicos, e Edição de jornais e periódicos pela internet, Edição de revistas e Edição de revistas pela internet, Edição de livros Científicos, Didáticos, Técnicos, Literários e Obras de texto, Manuais, Inclusive pela internet, Estatísticas e outras informações para divulgação na internet, Impressão de jornais e periódicos e a Impressão de revistas e Livros, inclusive manuais.

**CNAE Fiscal**

- 58.12-3/00 – Edição de jornais diários;
- 58.13-1/00 – Edição de revistas;
- 58.11-5/00 – Edição de livros;
- 58.19-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 18.11-3/01 – Impressão de jornais;
- 18.11-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

**CLÁUSULA SEXTA – PARAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, brasileira, maior, solteira, jornalista, nascida em 20 de dezembro de 1.946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1305, apto. 502, bairro Bigorrião, CEP nº 80.730-070, portadora e devidamente inscrita na Cédula de Identidade Civil, RG nº 769246 (SSP/PR), expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e devidamente inscrita e portador do CPF – Cadastro Pessoa Física nº 156.016.849-87, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

*[Handwritten signature]* 2

**COMPANHIA COMERCIAL  
DO PARANÁ**  
**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM – EIRELI**  
**PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**  
**CNPJ Nº 72.058.845/0001-49.**  
**NIRE nº 41202883063.**



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO.**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CONSOLIDAÇÃO**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS – EIRELI**

**CNPJ nº 72.058.845/0001-49.**

**NIRE nº 41202883063.**

**JURACI MARIA FORMGHERI**, brasileira, maior, solteira, jornalista, nascida em 20 de dezembro de 1.946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1305, apto. 502, bairro Bigorriho, CEP nº 85.730-070, portadora e devidamente inscrita na Cédula de identidade Civil RG nº 769246 (SSP/PR), expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e devidamente inscrita e portadora do CPF – Cadastro Pessoa Física, nº 156.016.849-87, única sócia da sociedade denominada **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI** com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1855, Bairro São Cristóvão, CEP nº 85 816-290, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72 058 845/0001-49. Resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social, conforme cláusulas seguintes

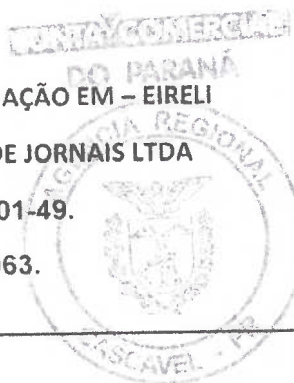
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL.**

O tipo jurídico da empresa será. **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELE**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob denominação razão social de **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS – EIRELE**, com sede na Avenida Brasil, nº 1855, CEP nº 85 816-290, São Cristóvão, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM – EIRELI****PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49.

NIRE nº 41202883063.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data 21 de maio de 2.015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.**

Edição de jornais e periódicos, e Edição de jornais e periódicos pela internet, Edição de revistas e Edição de revistas pela internet, Edição de livros Científicos, Didáticos, Técnicos, Literários e Obra de textos, Manuais, Inclusive pela internet, Estatísticas e outras informações para divulgação na internet, Impressão de jornais e periódicos e a Impressão de revistas e Livros, inclusive manuais.

**CNAE Fiscal.**

58.12-3/00 – Edição de jornais diários;

58.13-1/00 – Edição de revistas;

58.11-5/00 – Edição de Livros;

58.19-1/00 – Edição de cadastro, listas e de outros produtos gráficos;

18.11-3/01 – Impressão de Jornais;

18.11-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO.**

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou-se suas atividades em 01 de abril de 1.993. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO.**

A administração da sociedade será exercida pela Senhora JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, jornalista, nascida em 20 de dezembro de 1.946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1305, apto. 502, bairro Bigorriho, CEP nº 85.730-070, portadora e devidamente inscrita na Cédula de Identidade Civil RG nº 769246 (SSP/PR), expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e devidamente inscrita no CPF – Cadastro Pessoa Física nº 156.016.849-87, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI. A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO.**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação de balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM – EIRELI  
PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA  
CNPJ/MF nº 72.058.845/0001-49.  
NIRE nº 41202883063.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular a Senhora **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

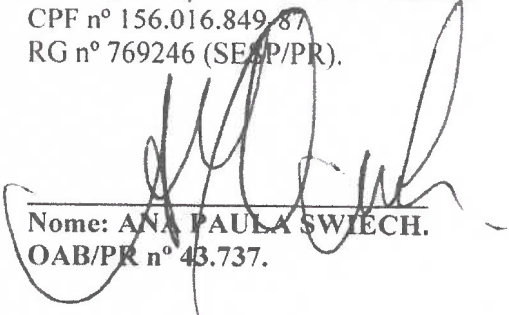
Fica eleito o foro tal da Cidade tal, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

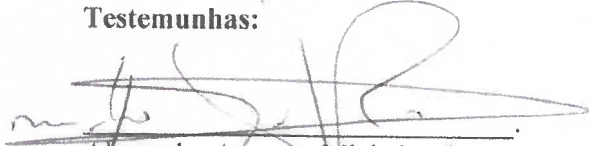
Cascavel/Paraná., 22 de Maio de 2015.


  
\_\_\_\_\_  
**JURACI MARIA FORMIGHIERI.**

CPF nº 156.016.849-87  
RG nº 769246 (SESP/PR).

  
\_\_\_\_\_  
**Nome: ANA PAULA SWIECH.  
OAB/PR nº 43.737.**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Augusto Michalonski  
RG nº 5.881.452-0 (SESP/PR).  
CPE nº 787.610.009-06.**

  
\_\_\_\_\_  
**Roselem Cristina Vons Michalonski.  
RG nº 6.599.125-0 (SESP-PR).  
CPF nº 940.946.839-68.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2015  
SOB NÚMERO: 41600205243  
Protocolo: 15/484298-2, DE 16/07/2015

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE  
JORNAIS - EIRELI

  
**LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL**



017

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/07/2015, NIRE: 41.6.0020524-3, CNPJ: 72.058.845/0001-49, estabelecido na AVENIDA BRASIL, 1855, SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.816-290, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCAVEL - PARANA - PR, 28 de Julho de 2015.

*Luiz*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____.	Etiqueta de registro
---------------------------------	----------------------



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

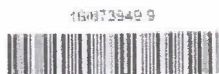
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0020524-3	CNPJ 72.058.845/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/1993	Data de início de Atividade 01/04/1993
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1855, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.816-290			
Objeto EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS, E, EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS PELA INTERNET, EDIÇÃO DE REVISTA E EDIÇÃO DE REVISTAS PELA INTERNET; EDIÇÃO DE LIVROS CIENTIFICOS, DIDATICOS, TÉCNICOS, LITERARIOS E OBRAS DE TEXTOS, MANUAIS, INCLUSIVE PELA INTERNET, ESTATISTICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET, E A IMPRESSÃO DE JORNAIS PERIODICOS, IMPRESSÃO DE REVISTAS E LIVROS, INCLUSIVE MANUAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPE JURACI MARIA FORMIGHIERI 156.016.849-87	Administrador Sim	Início do Mandato 26/03/1993	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/08/2015 Número: 20155312391 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

CASCAVEL - PR, 22 de setembro de 2016



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krug  
Relatora  
Matr. 10402-0

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

019

E

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2016  
PROCESSO Nº 437/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI  
CNPJ: 72.058.845/0001-49

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI	1	1	Publicações legais do município em jornal diário de grande circulação no Estado		940,00	6,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
ATENDER O DISPOSTO NA LEI 8.666/93

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19360/2016 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49, estabelecida na AV BRASIL, 1855 - CEP: 85816290 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2016.

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente Comissão de Licitações





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016  
PROCESSO Nº 437/2016  
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO, através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

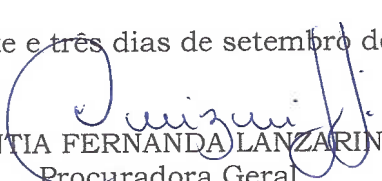
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e três dias de setembro de 2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19360/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

CONTRATADO:

PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Publicações legais do município em jornal diário de grande circulação no Estado		CMCOL	940,00	6,00	5.640,00
TOTAL							5.640,00

VALOR TOTAL R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

DATA: 23/09/2016

*Marilis Cristina Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2016


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

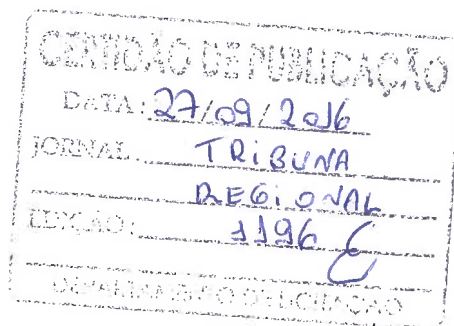
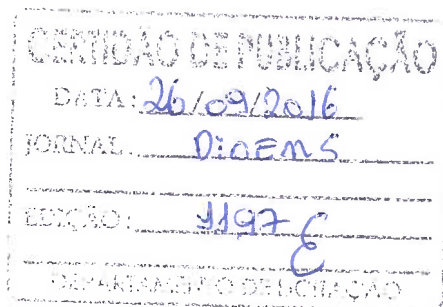
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Publicações legais do município em jornal diário de grande circulação no Estado		CMCOL	940,00	6,00	5.640,00
TOTAL							5.640,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2016.

  
SERGIO ANTONIO DE MATTOS  
Prefeito Municipal em Exercício



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 26 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1197

023

Página 154 / 156

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 167.420,66 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), datado de 14/04/2016 (evento 50.1).

**PAGAMENTO:** Em uma única parcela com pagamento à vista.

**ÔNUS:** Consta na matrícula nº 1.589, os seguintes registros: R-5-1.589: Penhora autos 028/2008 (0001230-46.2008.8.16.0141) de Execução Fiscal em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Realeza-PR, em que é exequente MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.

**LEILOEIRO:** Sadi Luiz Simon, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco-PR (fone 0xx46-3225-2268), Jucepar nº 514/86, www.simonleiloes.com.br, simonleiloes@simonleiloes.com.br, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento), que se dará por conta do proponente e só será devida se ocorrer a alienação, integrando os custos processuais da execução a ser suportados pelo executado.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado do executado **AFONSO CLAUDIO LEVINSKI**, cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Realeza, aos 22 de Setembro de 2016. Eu **MARISTELA FABRICIO ALTHEIA**, Escrivã - **CHRIS KELEN BRANDELEIRO**, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

**CARLOS GREGORIO BEZERRA GUERRA**  
Juz de Direito

### CERTIDÃO

**CERTIFICO QUE**, esta escrivania afixou o edital na sede deste juízo conforme inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, bem como providenciou a sua publicação no órgão oficial. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 22 de Setembro de 2016.

**MARISTELA FABRICIO ALTHEIA**  
Escrivã - Subsc. aut. pela Port. 21/09  
**CHRIS KELEN BRANDELEIRO**  
Funcionária Juramentada

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Publicações legais do município em jornal diário de grande circulação no Estado		CMCOL	940,00	6,00	5.640,00
TOTAL							5.640,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2016.  
SERGIO ANTONIO DE MATTOS-Prefeito Municipal em Exercício

### EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015 Tomada de preços Nº 12/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon-Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014-MCIDADES

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**VIGENCIA ATUAL:** 19/12/2016

**VIGÊNCIA EXECUÇÃO:** 19/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2016

Pela contratante: SERGIO ANTONIO DE MATTOS-Prefeito Municipal em exercício e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA-Representante Legal

### EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015 Concorrência Nº 001/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
**CONTRATADA:** INCORPORADORA POTRICK LTDA

**VIGENCIA ATUAL:** 28/09/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2016

Pela contratante: SERGIO ANTONIO DE MATTOS-Prefeito Municipal em Exercício e pela contratada: IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA-Representante Legal

### EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014 Tomada de preços Nº 11/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
**CONTRATADA:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

**VIGENCIA ATUAL:** 29/03/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2016

Pela contratante: SERGIO ANTONIO DE MATTOS-Prefeito Municipal em Exercício e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL-Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2016 - Processo Dispensa nº 031/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF nº 156.016.849-87

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 22/09/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



**DIOEMS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

705461436



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 169/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49, estabelecida na AV BRASIL, 1855 - CEP: 85816290 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 031/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6705	Publicações legais do município em jornal diário de grande circulação no Estado		CMCOL	940,00	6,00	5.640,00
TOTAL								5.640,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 031/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.640,00(Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

M





E

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensalmente conforme publicação, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 031/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados conforme autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

M



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 031/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

#### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



E

A fiscalização do contrato será efetuada por GENI SAUGO RIBEIRO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de setembro de 2016

SERGIO ANTONIO DE MATTOS  
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI  
CNPJ Nº: 72.058.845/0001-49  
JURACI MARIA FORMIGHIERI  
CPF Nº: 156.016.849-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 169/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.058.845/0001-49, estabelecida na AV BRASIL, 1855 - CEP: 85816290 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 031/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6705	Publicações legais do município em jornal diário de grande circulação no Estado		CMCOL	940,00	6,00	5.640,00
TOTAL								5.640,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 031/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.640,00(Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensalmente conforme publicação, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 031/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados conforme autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 031/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por GENI SAUGO RIBEIRO, responsável pela pasta



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de setembro de 2016

  
SERGIO ANTONIO DE MATTOS  
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI  
CNPJ Nº: 72.058.845/0001-49  
JURACI MARIA FORMIGHIERI  
CPF Nº: 156.016.849-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24



032 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2016  
Processo Dispensa nº 031/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI  
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI  
CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/09/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/09/2016
JORNAL:	DICEMS
EDIÇÃO:	1197 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/09/2016
JORNAL:	TRIBUNA
	REGIONAL
EDIÇÃO:	1196 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

033

Segunda-Feira, 26 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1197

Página 154 / 156

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 167.420,66 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), datado de 14/04/2016 (evento 50.1).

**PAGAMENTO:** Em uma única parcela com pagamento à vista.

**ÔNUS:** Consta na matrícula nº 1.589, os seguintes registros: R-5-1.589: Penhora autos 028/2008 (0001230-46.2008.8.16.0141) de Execução Fiscal em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Realeza-PR, em que é exequente MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.

**LEILOEIRO:** Sadi Luiz Simon, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco-PR (fone 0xx46-3225-2268), Jucepar nº 514/86, www.simonleiloes.com.br, simonleiloes@simonleiloes.com.br, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento), que se dará por conta do proponente e só será devida se ocorrer a alienação, integrando os custos processuais da execução a ser suportados pelo executado.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado do executado **AFONSO CLAUDIO LEVINSKI**, cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume, Realeza, aos 22 de Setembro de 2016. Eu **MARISTELA FABRICIO ALTHEIA**, Escrivã - **CHRIS KELEN BRANDELEIRO**, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

**CARLOS GREGORIO BEZERRA GUERRA**  
Juiz de Direito

## CERTIDÃO

**CERTIFICO QUE**, esta escrivania afixou o edital na sede deste juízo conforme inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, bem como providenciou a sua publicação no órgão oficial. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 22 de Setembro de 2016.

**MARISTELA FABRICIO ALTHEIA**  
Escrivã - Subsc. aut. pela Port. 21/09  
**CHRIS KELEN BRANDELEIRO**  
Funcionária Juramentada

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Publicações legais do município em jornal diário de grande circulação no Estado		CMCOL	940,00	6,00	5.640,00
TOTAL							5.640,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2016.  
SERGIO ANTONIO DE MATTOS-Prefeito Municipal em Exercício

#### EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015 Tomada de preços Nº 12/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon-Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014-MCIDADES

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**VIGENCIA ATUAL:** 19/12/2016

**VIGENCIA EXECUÇÃO:** 19/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2016

Pela contratante: SERGIO ANTONIO DE MATTOS-Prefeito Municipal em exercício e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA-Representante Legal

#### EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015 Concorrência Nº 001/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

**CONTRATADA:** INCORPORADORA POTRICK LTDA

**VIGENCIA ATUAL:** 28/09/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2016

Pela contratante: SERGIO ANTONIO DE MATTOS-Prefeito Municipal em Exercício

e pela contratada: IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA-Representante Legal

#### EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014 Tomada de preços Nº 11/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

**CONTRATADA:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

**VIGENCIA ATUAL:** 29/03/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2016

Pela contratante: SERGIO ANTONIO DE MATTOS-Prefeito Municipal em Exercício

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL-Representante Legal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2016 - Processo Dispensa nº 031/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

**CONTRATADA:** PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF nº 156.016.849-87

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 22/09/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



034

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo dispensa Nº 031/2016**

**PROCESSO Nº 437/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 2575/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 031/2016 na modalidade de *Processo dispensa*, a ANULAÇÃO do referido processo para futura readequação da modalidade do processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/10/2016
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	1216 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/11/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



### SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo dispensa Nº 031/2016 PROCESSO Nº 437/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 2575/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 031/2016 na modalidade de Processo dispensa, a ANULAÇÃO do referido processo para futura readequação da modalidade do processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de outubro de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 - PROCESSO Nº 464/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente de nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2016 de 25/10/2016.
- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA. PARA ATENDER O PROGRAMA VIGÍASUS RESOLUÇÕES/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE..
  - PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
    - Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  - DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/11/2016 até as 09:00 horas.
  - DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/11/2016 às 09:00 horas.
  - LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de outubro de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 - PROCESSO Nº 466/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 082/2016 de 25/10/2016.
- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI/CREAS.
  - PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.001,08 (Doze Mil e Um Reais e Oito Centavos).
    - Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  - DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/11/2016 até as 10:00 horas.
  - DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/11/2016 às 10:00 horas.
  - LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de outubro de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 169/2016 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
C.P.F. nº 020.697.089-77  
DISTRATADO: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI  
CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49  
JURACI MARIA FORMIGHIERI  
CPF Nº 156.016.849-87  
FUNDAMENTO-Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
DO OBJETO DO DISTRATO-Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO, Processo dispensa nº 31/2016.  
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 25/10/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

#### CÂMARA

#### PORTARIA Nº 020/2016

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	017
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
CPF Nº	524.381.639-68
RG Nº / ORG. EXP. / UF	4.031.504-0 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA/PR
INICIO:	25/10/2016
FIM:	26/10/2016
TOTAL DE DIÁRIA:	04
VALOR DA DIÁRIA R\$:	660,40
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2.641,60
OBJETIVO:	Curso junto UVEPAR, encontro Estadual de Vereadores do Paraná.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 24 de outubro de 2016.

PUBLICAQUESE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PRESIDENTE



E

**DISTRATO DE CONTRATO  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI, CNPJ nº 72.058.845/0001-49, AV BRASIL, 1855 - CEP: 85816290 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JURACI MARIA FORMIGHIERI, CPF Nº 156.016.849-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 169/2016 de 23/09/2016**, referente a licitação na modalidade de **Processo dispensa nº 31/2016**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.**

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 169/2016**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 169/2016.

## **DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 25/10/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
Distratante

**JURACI MARIA FORMIGHIERI**  
Distratado

Testemunha:

ANTONIO RUBENS DALVESCO

BRUNA LARISSA GRANDO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

038

E

**EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 169/2016**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
C.P.F. nº 020.697.089-77

**DISTRATADO: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI**  
CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49  
JURACI MARIA FORMIGHIERI  
CPF Nº 156.016.849-87

**FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93**

**DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO**, Processo dispensa nº 31/2016.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 25/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>26/10/2016</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>1236 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>01/11/2016</u>
JORNAL: <u>TAIEUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo dispensa Nº 031/2016 PROCESSO Nº 437/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 2575/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 031/2016 na modalidade de Processo dispensa, a ANULAÇÃO do referido processo para futura readequação da modalidade do processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de outubro de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 - PROCESSO Nº 464/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2016 de 25/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM ALTURA. PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÕES/PR Nº 174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/11/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/11/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 - PROCESSO Nº 466/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 082/2016 de 25/10/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEF/CREAS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.001,08 (Doze Mil e Um Reais e Oito Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/11/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/11/2016 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 169/2016 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI

CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49

JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF Nº 156.016.849-87

FUNDAMENTO-Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO-Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO, Processo dispensa nº 31/2016.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 25/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

#### CÂMARA

PORTARIA Nº 020/2016

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº

017

AG. POLÍTICO AUTORIZADO:

CLODOMIR ZANINI FIORENTIN

CPF N.º

524.381.639-68

RG N.º / ORG. EXP. / UF

4.081.504-0 / SSP / PR

DESTINO:

CURITIBA/PR

INÍCIO:

25/10/2016

FIM:

28/10/2016

TOTAL DE DIÁRIA:

04

VALOR DA DIÁRIA R\$:

660,40

TOTAL AUTORIZADO R\$:

2.641,60

OBJETIVO: Curso junto UVEPAR, encontro Estadual de Vereadores do Paraná.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 24 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO DE MATTOS

PRESIDENTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Listagem de Contratos

040

E

Página:1

Sequência: 2197 Contrato: 000169-1/2016 SIM-AM: 1692016  
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor  
23/09/2016 22/09/2017 23/09/2016 22/09/2017 550301-9 PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI  
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor  
27 - GENI SAUGO RIBEIRO 23/09/2016 22/09/2017

Local Licitação  
50 GABINETE DA SECRETARIA DE Processo dispensa - 58 000031/2016

Súmula  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	5.640,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	5.640,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>5.640,00</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	5.640,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	5.640,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>5.640,00</b>

**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 2197
- Imprimir os atos contratuais

**ANULAR** ??